



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

EDITAL Nº 075/2024 PROPEP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

O **RESULTADO DE RECURSOS**, referente ao edital nº 071/2024 PROPEP/NUPG/NEAD/UNICENTRO, que tratava da Homologação e Indeferimento de Matrículas das Vagas Remanescentes, vinculado ao edital de abertura nº 045/2024 PROPEP/NUPG/NEAD/UNICENTRO.

1. FICAM DEFERIDOS OS SEGUINTE RECURSOS:

Nº PROCESSO	CANDIDATO	RESULTADO
12640/2024	MÁRCIA APARECIDA STACIAKI DA SILVA	DEFERIDO
12616/2024	KELEN SOUZA DE MIRANDA	DEFERIDO

2. DA ATUALIZAÇÃO DA PENDÊNCIA

2.1. Os candidatos que tiveram seus recursos deferidos, deverão enviar a documentação pendente por Sedex **até o dia 04/06/2024**, para o endereço:

UNICENTRO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NUPG
CURSO: EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz.

CEP 85015-430 - Guarapuava – PR.

ASSUNTO: DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

2.2. É imprescindível que a postagem contenha as informações do endereço acima.

- 2.3.** A documentação pendente deve estar em conformidade com o que determina o item 2.2 do edital nº 061/2024 Classificação Final e Convocação para Matrícula.
- 2.4.** A documentação apresentada precisa ser legível e deve estar enquadrada na folha, de modo a não haver informações incompletas.
- 2.5.** O não envio da documentação pendente até a data determinada neste edital, cancela automaticamente a matrícula efetiva do candidato no curso de especialização, sem a possibilidade de interpor recurso.
- 2.6.** Caso a documentação não esteja conforme com o que determina o edital de convocação para matrícula, edital nº 061/2024, a matrícula efetiva do candidato no curso de especialização será indeferida, sem a possibilidade de interposição de recurso.
- 2.7.** A matrícula será efetivada, quando o Núcleo de Pós-Graduação receber a documentação e avaliar positivamente em edital específico.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1.** Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado do recurso.
- 3.2.** Os candidatos tomam conhecimento do inteiro teor das respostas diretamente em seus protocolos de recurso.
- 3.3.** Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 3.4.** O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB da Unicentro se revestem do direito de publicar editais complementares, caso seja necessário;
- 3.5.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro).

Guarapuava, 28 de maio de 2024.



Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO



Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/UNICENTRO



Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu - NUPG/UNICENTRO – PR